

Secretaria da Saúde

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
1) CONVITE-SHOPPING 148/2000 - 149/2000 E 150/2000
 Objeto: Obras em área indígena - VIGISUS
 Data de abertura: 30 de Novembro de 2000
2) CONVITE-SHOPPING - 151/2000 - Processo nº 55064-20.00/00-8. Objeto: Serviço de Transcrição de fitas DST/AIDS
 Data de Abertura: 30 de Novembro às 14 horas
3) CONVITE-SHOPPING 154/2000 - Processo nº 45240-20.00/00-3. Objeto: Equipamentos de Informática para VIGISUS.
 Data de abertura: 29 de Novembro às 15 horas
4) CONVITE-SHOPPING 153/2000 - Processo nº 48502-20.00/00-8. Objeto: Equipamentos de Informática para VIGISUS
 Data de abertura: 29 de Novembro de 2000 às 16 horas.
5) CONVITE 14- Processo 50219-20.00/99-1
 Objeto: Equipamentos de Informática para DVS
 Data de abertura: 5 de Dezembro às 15 horas.
6) CONVITE 15- Processo 38710-20.00/00-4
 Objeto: Equipamentos de Informática para a Escola de Saúde Pública. Data de Abertura: 5 de Dezembro às 16 horas.
 Maiores informações na Avenida Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar - sala 06- Centro Administrativo do Estado - Porto Alegre/RS - Fone/Fax (51) 226-9612
RESULTADO DE LICITAÇÃO:
 1) CONCORRÊNCIA NACIONAL 008/00 para contratação de serviços de obras civis para conclusão do HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTA MARIA
 Empresa Vencedora: DGI ENGENHARIA LTDA
 2) CONVITE-SHOPPING 124/2000 - Processo nº 49768-20.00/00-9- Empresa Vencedora: PROLABHO LTDA
 3) CONVITE-SHOPPING 139/2000 - Processo nº 50628-20.00/00-4- Empresa Vencedora: SITARCOM-SISTEMA TARTAROTI DE COMUNICAÇÃO
 CONVITE 11/2000- Processo nº 50491-20.00/99-0
 ITEM 01- MICROTEC S.A
 ITEM 02- SLW INFORMÁTICA LTDA
 Porto Alegre, 21 de Novembro de 2000

SECRETARIA DA SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 13818-20.00/00-5

Objeto: Contrato para prestação de serviços ao SUS, no Município de Santo Expedito do Sul/RS, pelo prazo de 01 ANO.

Entidade: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARLUZA ZUANAZZI

Base Legal: art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93.

Ratificação: Em 20/11/00, conforme art. 26 da mesma lei.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2000.

PEDRO MOACYR DINIZ BESSA

Diretor Administrativo

SECRETARIA DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 053573-20.00/00.3

Objeto: Contrato para aquisição dos alimentos componentes da cesta básica do idoso, para um total de 11.317 cestas por mês

Fornecedor: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda

Valor: R\$ 11,98 cada cesta básica

RESOLUÇÃO Nº 178/2000 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, aprova por unanimidade, a renovação dos Planos Municipais de Combate às Carências Nutricionais dos Municípios abaixo relacionados com as respectivas datas da primeira aprovação.

1. BOM RETIRO DO SUL (11/99)
2. CANOAS (08/99)
3. ELDORADO DO SUL (07/98)
4. ENTRE IJUÍ (08/98)
5. ERECHIM (06/99)
6. IGREJINHA (09/99)

Prazo: 03 (três) meses

Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ratificação: Em 21.11.2000, Lei 8666/93, art. 26.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2000.

PEDRO MOACYR DINIZ BESSA

Diretor Administrativo

SECRETARIA DA SAÚDE

Nº T.A.U.DCC/023/2000, Processo: 44465-20.00/00.0, celebrado em 20.11.2000, que faz o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde em favor de FLÁVIO SOARES PIRES. OBJETO: Autorização de Uso, a título gratuito e precário, a FLÁVIO SOARES PIRES, neste ato representado por sua filha, PATRÍCIA LUNA PIRES, dos bens descritos na Cláusula Primeira do referido Termo. PRAZO: Indeterminado.

Nº CONT.DCC/401/2000, Processo: 17347-20.00/00.6, celebrado em 20.11.2000, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e SILBERTO GALLE - LABORATÓRIO GALLE. OBJETO: A execução, pelo CONTRATADO, de serviços auxiliares de diagnose a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos descritos na Cláusula Primeira do referido instrumento. VALOR: R\$ 3.523,68/mensais. RECURSO: À conta de dotação consignada no orçamento do MS, alocados na Unidade Orçamentária 36.901, Programa de Trabalho 13.075.0428.4438.0022, Elemento de Despesa 349039. PRAZO: 01 (um) ano, a partir da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.

Nº T.C.U.DCC/152/2000, Processo: 08598-20.00/97.8 e 28653-20.00/96.0, celebrado em 20.11.2000, que faz o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde ao Município de CAMAQUÃ/RS. OBJETO: Cessão de Uso, a título gratuito dos bens descritos na Cláusula Primeira do referido Termo, para serem utilizados no Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). PRAZO: Ficará condicionado à vigência do Programa de Agentes Comunitários de Saúde no Município.

Porto Alegre, 21 de Novembro de 2000.

MARIA LUIZA JAEGER
Secretária de Estado da Saúde.T. Retificação nº 044/2000
Processo nº 40254-20.00/97.2

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Pelo presente Termo fica RETIFICADO o Termo Aditivo nº 374/2000, celebrado em 24.10.2000 e publicado no Diário Oficial do Estado, em 27.10.2000, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e JRP-SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES LTDA, que tem por objeto a execução dos serviços de limpeza e higienização para 12º CRS-SANTO ÂNGELO/RS, no que tange ao nº do Contrato constante no preâmbulo do Termo supramencionado onde o correto é "Contrato nº 064/98 e não como constou". Data de celebração 17.11.2000.

Porto Alegre, 21 de Novembro de 2000.

PEDRO MOACYR DINIZ BESSA
Diretor Administrativo.~~PORTARIA Nº 37/2000~~~~(Revogada pela Portaria SES Nº 1.235/2002)~~

~~A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde-NOB-SUS-01/96, a IN-SUS-01/98, a Portaria/MS nº 620, de 17 de maio de 1999 e a Resolução nº 175/2000-CIB/RS,~~

~~RESOLVE:~~

~~Artigo 1º - Habilitar o município relacionado abaixo na condição de Gestão Plena da Atenção Básica, e publicar os respectivos valores financeiros relativos à parte fixa do Piso da Atenção Básica-PAB:~~

~~Parágrafo 1º - O Município relacionado nesta Portaria fará jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor publicado, com vigência a partir de 1º de novembro de 2000.~~

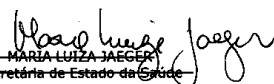
~~Parágrafo 2º - Os recursos referentes ao PAB fixo e ao incentivo da Vigilância Sanitária e Assistência Farmacêutica Básica serão repassados diretamente do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do Município.~~

~~Art. 2º - Esta Portaria, acompanhada do Termo de Habilitação, será encaminhada à Secretaria Técnica da Comissão Intergestores Bipartite-CIT para ratificação de habilitação no Diário Oficial da União.~~

~~Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2000.~~

MUNICÍPIO	CRS	PAB-FIXO
BARÃO DO TRIUNFO	2ª	63.228,00

Porto Alegre, 21 de novembro de 2000.


MARIA LUIZA JAEGER
Secretária de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 175/2000 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando a NOB-SUS 01/96, a IN-SUS 01/98 e a Portaria/MS nº 620, de 17 de maio de 1999,

RESOLVE:

Art. único - Aprovar a habilitação do município abaixo relacionado, à condição de Gestão Plena da Atenção Básica, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2000.

• BARÃO DO TRIUNFO

Porto Alegre, 21 de novembro de 2000.


MARIA LUIZA JAEGER
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO Nº 176/2000 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, Considerando:
 - as Portarias/MS nºs 3916/98, 176/99 e 673/99, e as Resoluções CIB/RS nºs 04/99 e 09/99;
 - que a Assessoria de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde requer Resolução específica da CIB/RS para qualificar os municípios ao recebimento dos recursos correspondentes ao incentivo - PAB da Assistência Farmacêutica Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Qualificar o Município do Estado do Rio Grande do Sul, listado no anexo, habilitado à gestão plena da atenção básica conforme Resolução CIB/RS nº 175/2000 e Portaria SES/RS nº 37/2000, a receber os recursos financeiros relativos ao incentivo da Assistência Farmacêutica Básica.

Art. 2º - Os recursos financeiros federais deixarão de ser repassados ao Fundo Estadual de Saúde e serão repassados diretamente ao respectivo Fundo Municipal de Saúde.


Art. 3º - O Município fará jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor relativo ao repasse federal, a ser depositada de forma regular e automática no respectivo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - A contrapartida estadual será repassada diretamente do Fundo Estadual de Saúde, para o respectivo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º - A contrapartida municipal será aplicada de acordo com a Resolução CIB/RS nº 04/99.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2000.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2000.


MARIA LUIZA JAEGER
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

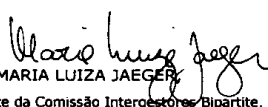
RESOLUÇÃO Nº 176/2000 - CIB/RS - ANEXO

MUNICÍPIO QUALIFICADO PELA CIB/RS AO RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS RELATIVOS AO INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.

MUNICÍPIO	CRS	GESTÃO	RECURSO FEDERAL
BARÃO DO TRIUNFO	2ª	BÁSICA	6.322,00

7. PICADA CAFÉ (11/99)
8. RIO PARDO (06/99)
9. SALVADOR DO SUL (09/99)
10. SÃO LUIZ GONZAGA (04/99)
11. SETE DE SETEMBRO (07/99)

Porto Alegre, 21 de novembro de 2000.


MARIA LUIZA JAEGER
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.